



Número: **0066937-24.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 500,00**

Assuntos: **Propriedade, Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WALDETE DE ALMEIDA MARQUES (EXEQUENTE)		EDUARDO HENRIQUE WILLAT ALVES (ADVOGADO)	
NADJA CATAO OURIQUES (EXEQUENTE)			
MARIA LUCIA MARQUES BORGES (EXEQUENTE)		TIAGO BASTOS DE ANDRADE (ADVOGADO)	
inativar (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35136 146	06/10/2020 08:12	Despacho	Despacho



Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital

USUCAPIÃO (49) 0066937-24.2014.8.15.2001

Despacho

Vistos, etc.

Analisando-se os autos, observa-se que MARIA LÚCIA MARQUES BORGES e a autora da presente ação pretendem, aparentemente, usucapir o mesmo imóvel.

Sendo assim, intimem-se a promovente bem como MARIA LÚCIA MARQUES BORGES para que, no prazo de 15(quinze) dias, esclareçam, de forma circunstanciada, sobre a pretensão, mais especificamente, a situação de cada terreno a ser usucapido (dimensões, endereço, matrícula dos bens), o tamanho de cada imóvel, a situação jurídica dos bens na Prefeitura Municipal de João Pessoa, anexando comprovante de IPTU de cada terreno, individualmente.

Intimem-se, ainda, para que anexem aos autos comprovante do pagamento de contas de água e energia elétrica de cada imóvel e ainda, que requeiram o que de direito, inclusive eventual produção de provas.

Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA

JUÍZA DE DIREITO

